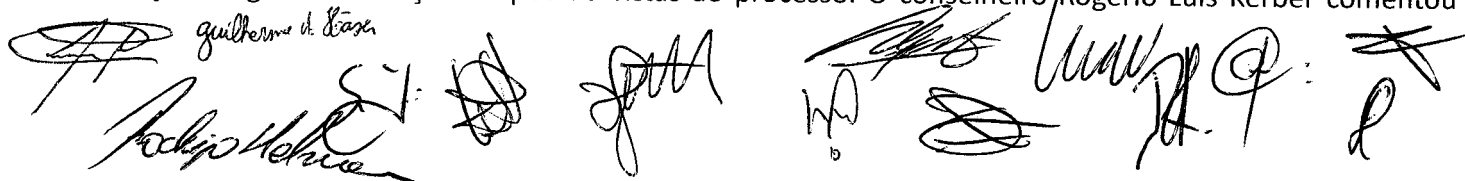
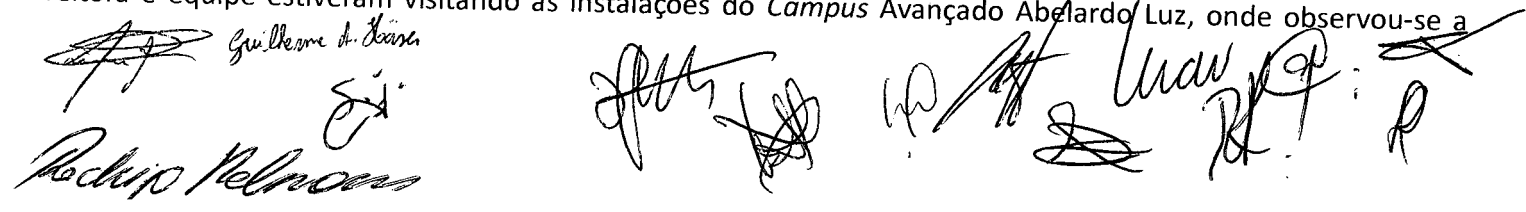


1 **ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**
2 **TECNOLOGIA CATARINENSE, BIÊNIO 2015/2017, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2016.**

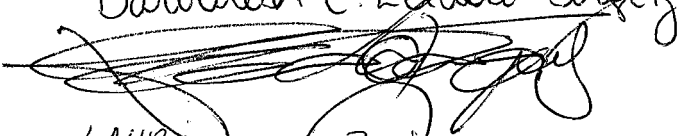
3 Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, no Gabinete da Reitoria do Instituto Federal
4 Catarinense, realizou-se a terceira reunião ordinária do Conselho Superior do IFC. A reunião teve início às oito
5 horas e trinta minutos, com a presença dos membros deste Conselho, sob a presidência do reitor substituto
6 em exercício, professor Robert Lenoch. Fizeram-se presentes os representantes dos docentes: Adolfo Jatobá
7 Medeiros Bezerra, Paulo Francisco do Carmo e Illyushin Zaak Saraiva; os representantes dos técnicos-
8 administrativos em educação: Anderson Correa Gonçalves, Ida Maria de Oliveira, Lauri Caetano Rodio, Sidnei
9 Skarbek e Gilberto Cechella; os representantes dos discentes: Guilherme Augusto Häser, Lariane Davila Borges
10 de Oliveira, Luan Cizeski de Lorenzi e Rodrigo Helmann; o representante do MEC: Caio Alexandre Martini
11 Monti, os representantes dos Dirigentes: Amir Tauile, Eduardo Butzen, Fernando José Taques, Jonas Cunha
12 Espíndola e Rogério Luiz Kerber. Os conselheiros ausentes encaminharam suas justificativas, as quais foram
13 registradas na Lista de Presença. O Presidente do Conselho Superior em exercício, deu as boas-vindas a todos,
14 esclarecendo a ausência da magnífica reitora. Iniciou o **Expediente** da Reunião, solicitando a leitura da Ata da
15 reunião passada e a aprovação da Pauta desta reunião. A ata da reunião passada foi lida e aprovada. A pauta
16 da reunião recebeu a solicitação do conselheiro Paulo Francisco do Carmo, pela retirada dos itens "Resolução
17 *ad referendum* 004 – 2016" e "proposta de alteração no Regimento do Concampus". Após deliberação, o
18 Conselho decidiu pela sua maioria, manter os itens e pauta e oportunizar a discussão para posteriormente
19 deliberar pela aprovação ou não. **1) Resolução *ad referendum* 002/2016:** o diretor de Tecnologia da
20 Informação Marcos Malfatti apresentou o PDTI. Destacou a forma como o documento foi elaborado e os
21 documentos norteadores do processo. Foi apresentada a justificativa da necessidade de aprovação *ad*
22 *referendum*. Não havendo solicitação de esclarecimentos o documento foi colocado para apreciação. Em
23 regime de votação, o documento foi aprovado por unanimidade, por meio de voto simbólico. **2) Resolução *ad***
24 ***referendum* 003/2016:** a presidente da Comissão responsável pela Relatório de Gestão 2015, Gisele Vian,
25 apresentou aos dirigentes os principais aspectos do documento. Iniciou destacando a necessidade de
26 aprovação deste relatório, inicialmente por ser uma das competências do Consuper a apreciação de contas do
27 exercício financeiro e o relatório de gestão anual, bem como a exigência da aprovação do órgão máximo da
28 instituição como peça complementar do próprio relatório. A relatora apresentou os conteúdos informados no
29 relatório, as unidades responsáveis pelas informações e os documentos norteadores para elaboração. Em
30 seguida, foram apresentados os principais quadros do relatório, com dados gerais de servidores e alunos,
31 relação candidato por vaga, dados gerais com gastos e comparativo de gastos com custeio e investimento. O
32 conselheiro discente Rodrigo Helmann sugeriu que fossem apresentados os dados orçamentários
33 separadamente por unidade. A relatora destacou que o relatório de gestão traz informações de todos os
34 *campi*, no entanto para o TCU, o IFC é a Unidade Prestadora de Contas (UPC), por isso determinadas
35 informações refletem a totalidade da instituição, não cada *campus* individualmente. O conselheiro Paulo do
36 Carmo solicitou esclarecimento em relação a indicadores na relação de alunos por docente em tempo integral.
37 A relatora esclareceu que o cálculo é feito com base em indicadores que vem pré-estabelecidos da SETEC, que
38 tomam por base o total de matrículas atendidas dividido pelo quantitativo de docentes. Não havendo mais
39 questionamentos, em regime de votação, o documento foi aprovado por unanimidade, por meio de voto
40 simbólico. **3) RESOLUÇÃO *ad referendum* 004 - 2016 - altera Resolução PIQIFC (Programa Institucional de**
41 **Qualificação de servidores do IFC):** a Diretora de Gestão de Pessoas, Joseane Correa Evaldt Teixeira apresentou
42 aos conselheiros a proposta de alteração da referida resolução, justificando os aspectos a serem alterados e a
43 necessidade de cada alteração. A relatora aproveitou para comentar que foi constituído um grupo de trabalho
44 que revisará o documento em sua totalidade, visto que o mesmo fora elaborado em 2012 e já recebeu outras
45 propostas de alteração. Este GT possui membros da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Pró-reitoria de Ensino,
46 da CIS (Comissão Interna de Supervisão) e CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente). O conselheiro
47 Paulo do Carmo solicitou esclarecimento sobre a alguns termos utilizados na redação da resolução que entram
48 em conflito com as normas para afastamento integral e questionou sobre a necessidade pontual e emergencial
49 da alteração. Registrou intenção de pedido vistas ao processo. O conselheiro Rogério Luis Kerber comentou



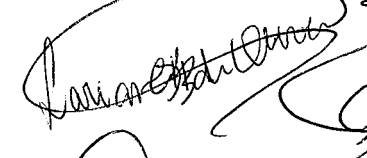
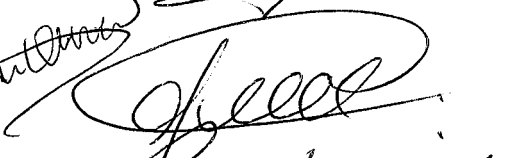
The bottom of the page contains several handwritten signatures in black ink. From left to right, the signatures are: a large signature that appears to be 'Guilherme de Haaser', a signature that looks like 'Adolfo Jatobá', a signature that looks like 'Paulo Francisco do Carmo', a signature that looks like 'Rodrigo Helmann', a signature that looks like 'Amir Tauile', a signature that looks like 'Eduardo Butzen', a signature that looks like 'Fernando José Taques', a signature that looks like 'Jonas Cunha', a signature that looks like 'Caio Alexandre Martini', a signature that looks like 'Rogério Luiz Kerber', and a signature that looks like 'Gisele Vian'.


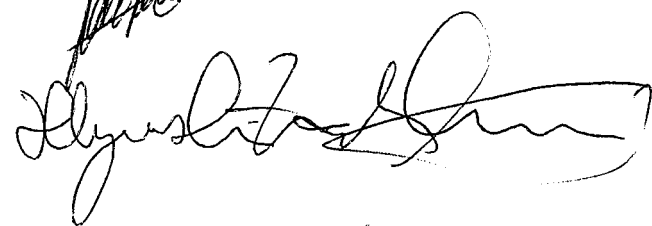
50 sobre os benefícios que o Programa traz para a instituição, que permite aos servidores buscar qualificação sem
51 afastar-se integralmente das atividades no campus. Este incentivo colabora com o aumento dos índices de
52 qualificação dos servidores, conforme apontado no próprio relatório de gestão, afirmou o conselheiro. A
53 relatora esclareceu às dúvidas dos conselheiros, destacando a aplicação das regras para o afastamento integral
54 e para o PIQIFC. Sobre os trabalhos do GT, a relatora esclareceu que ao final pretende-se compartilhar o
55 documento com a comunidade antes de submeter ao Consuper. O conselheiro Sidinei Skarbek sugeriu que o
56 conselheiro Paulo do Carmo não pedisse vistas ao processo e que fizesse suas contribuições em momento
57 oportuno, quando este documento for para discussão aos *campi*. O conselheiro Paulo do Carmo retirou o
58 pedido de vistas. Não havendo mais discussão, o documento foi colocado em regime de votação. Com a
59 exceção do conselheiro Eduardo Butzen que esteve ausente e dos conselheiros Paulo do Carmo e Rodrigo
60 Helmann que votaram contra, o documento foi considerado aprovado pelos demais conselheiros. Desta forma
61 encerrou-se a primeira parte da reunião. Às treze horas e trinta minutos, havendo quórum o presidente do
62 Conselho Superior em exercício iniciou os trabalhos dando continuidade à Ordem do Dia. **4) Proposta de**
63 **alteração no Estatuto do IFC:** responsável pela relatoria, o conselheiro Amir Tauille fez a leitura do parecer. A
64 proposta tratou de alteração pontual no Art. 8º, inciso VI, o qual trata da composição do Conselho Superior,
65 membros representantes da Sociedade Civil, entidades representativas do setor público e/ou empresas
66 estatais. O relator esclareceu que a demanda originou a partir de uma orientação da SETEC, a qual registrou no
67 último processo eleitoral que indicaria apenas o representante do MEC no Conselho Superior. Com o parecer
68 favorável da Procuradoria, o relator declarou seu voto favorável à alteração. Sugeriu o relator que o Estatuto
69 fosse revisado novamente considerando a publicação da Portaria Normativa 001/2016 que estabelece o novo
70 organograma da Reitoria. O presidente do Conselho em exercício registrou que estão sendo tomadas
71 providências para montar uma comissão e revisar tanto o Estatuto como o Regimento Geral do IFC. Após
72 discussão e esclarecimentos, em regime de votação, a alteração foi aprovada por unanimidade. **5) Proposta de**
73 **alteração no Regimento do Concampus:** o conselheiro Amir Tauille fez a leitura do parecer, destacando que a
74 proposta teve origem com a apresentação de documento protocolado pela conselheira Marta Mello, onde
75 foram apontadas sugestões de alteração no Art. 3º do Regimento do Concampus, Resolução 034/2012, para
76 que determinadas vagas deste órgão não sejam ocupadas por servidores ocupantes de cargo de direção,
77 função gratificada ou função de coordenação de curso. Após fundamentação e com base no mérito da análise,
78 o relator declarou seu voto pela reprovação da referida proposta. O conselheiro Sidinei Skarbek registrou a
79 natureza do Conselho de Campus que é um órgão consultivo e, ainda, destacou a questão de legitimidade no
80 processo de escolha destes membros que se dá por meio de eleição. Após discussão, o documento foi
81 colocado para apreciação. Em regime de votação, foram registrados três votos contrários à aprovação pelos
82 conselheiros Caio Monti, Anderson Gonçalves e Paulo Francisco do Carmo e os demais votaram pela aprovação
83 do voto do relator. **6) Projeto de Criação de Curso Técnico em Agropecuária subsequente ao Ensino Médio –**
84 **Abelardo Luz:** o relator do processo, conselheiro Illyushin Saraiva iniciou a relatoria com uma breve
85 contextualização da demanda e em seguida procedeu a leitura do parecer. Destacou a necessidade de
86 observação do constante na conclusão do parecer, que trata da necessidade de anexar a recomendação do
87 Concampus e a correção sugerida pela Proen, sobre tempo máximo para integralização do curso de 4 para 5
88 anos. O presidente do Consuper em exercício esclareceu a condição do *Campus* Avançado Abelardo Luz em
89 relação à formalização do Concampus, que está prejudicado pelo quantitativo de servidores. Após discussão, o
90 projeto de criação do curso foi aprovado, com apenas uma abstenção. **7) Projeto Pedagógico de Curso Técnico**
91 **em Agropecuária subsequente ao Ensino Médio – Abelardo Luz:** dando prosseguimento, o relator Illyushin
92 Saraiva procedeu a leitura do parecer. Da mesma forma, registrou o que a Proen recomendou em seu
93 instrumento de análise, sobre a necessidade de ajustes. Com a palavra, o conselheiro Paulo do Carmo
94 destacou sobre a necessidade de cumprimento das exigências legais. Comentou sobre o disposto nas
95 Resoluções 028/2012, a qual dispõe sobre os trâmites e critérios de análise e aprovação de PCCs e PPCs e da
96 Resolução 084/2014 que trata da organização didática dos cursos técnicos. Apontou algumas inconsistências
97 no projeto que dificultam a apreciação. O Presidente do Consuper em exercício relatou que recentemente a
98 reitora e equipe estiveram visitando as instalações do *Campus* Avançado Abelardo Luz, onde observou-se a



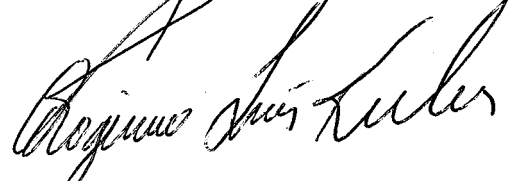

Guillermo de Sousa
Rodrigo Helmann
Sidinei Skarbek
Amir Tauille
Paulo do Carmo
Eduardo Butzen
Caio Monti
Anderson Gonçalves
Paulo Francisco do Carmo
Illyushin Saraiva
Marta Mello

39 presença de infraestrutura necessária para aulas. O conselheiro Ilyushin reiterou que o curso já vem sendo
40 ofertado no *Campus Avançado*, porém que o mesmo tinha por base legal o instrumento aprovado para o
41 *Campus Concórdia*, pois ainda não era *Campus* independente. O conselheiro Eduardo Butzen sugeriu que o
42 conselho tomasse por base a manifestação da Proen e o parecer do relator, aprovando o referido projeto
43 registrando a necessidade de atendimento aos referidos apontamentos. Após extensa discussão, em regime de
44 votação, o projeto pedagógico do curso foi aprovado por unanimidade. Antes de passar ao último ponto de
45 pauta, foi esclarecido sobre a necessidade de interrupção da transmissão da reunião pelo fato de o processo
46 estar ainda tramitando ainda em fase recursal, sendo portanto restrito às partes. **8) Processo administrativo**
47 **disciplinar 23353.065026/2014-11:** o relator da matéria, conselheiro Amir Tauille, responsável pela demanda,
48 iniciou a relatoria imediatamente com a leitura do parecer. Ao final, proferiu seu voto, seguindo a “sugestão
49 dada pelo advogado do servidor, senhor Leandro Gaspar Scalabrin, na folha 435 opção D, utilizando o fulcro da
50 proporcionalidade, que a punição seja convertida em advertência.” Encerrada a relatoria, foi registrada a
51 solicitação verbal dos professores presentes na reunião Emerson Estivalet e Fernando Pajara, que
52 requisitaram permissão para uso da palavra. O relator não concedeu permissão alegando que o parecer já
53 havia sido declarado e que caberia ao Conselho, a partir daquele momento, dirimir dúvidas e apreciar o voto
54 do relator. Os dois professores ausentaram-se da sala. O conselheiro Paulo do Carmo comentou sobre aspectos
55 relacionados no processo que dizem respeito à desvio de conduta do professor e ato de insubordinação. O
56 conselheiro Rodrigo Helmann relatou o que foi observado no *Campus Rio do Sul* e sobre o que relataram à ele
57 em relação à conduta do servidor indiciado. O relator do processo registrou que seu voto tomou por base os
58 elementos constantes nos autos do processo e que não pode considerar relevante o que não está devidamente
59 documentado. Após extensa discussão, foram prestados todos os esclarecimentos e o presidente do Consuper
60 em exercício abriu para votação. Em regime de votação, com apenas uma abstenção do conselheiro Caio
61 Monti, o voto do relator foi aprovado pelos demais conselheiros, por meio de voto simbólico. Nada mais
62 havendo a tratar, o Presidente do Conselho Superior em Exercício encerrou a reunião às 15h, e eu, Bárbarah
63 Cristine Leidow Sorgetz, na condição de secretária, redigi esta ata que será assinada por mim e pelos
64 presentes.

Barbarah C. Leidow Sorgetz

LAURI AGOSTINO RODRIGUES

Guilherme Augusto Kaiser

